



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 01/07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV, autarquia municipal criada pela Lei complementar no 1231, de 19 de dezembro de 2017, com sede na Rua General Telles, nº 620, Bairro: Centro, CEP: 18.600-030 Botucatu/SP, inscrita no CNPJ nº 14.381.084/0001-65, neste ato representado, pelo seu Superintendente, Senhor WALNER CLAYTON RODRIGUES, portador do RG no 30.858.241-x e CPF/MF no. 291.866.708-08, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo - SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Bauru, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0037-66, neste ato representado pelo seu Gerente Regional de Atendimento SP Interior, Senhor Marcelo Vuckovic Paschoal, brasileiro, portador do RG nº 33.539.739-6 SSP/SP e CPF/MF nº 222.774.828-11, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº. 162/2021, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 01/07/2021 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 7ª do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Nº006/2021, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **01/07/2024 a 30/06/2025**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de **R\$ 52.833,60** (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta três reais e sessenta centavos), correspondente ao montante das bolsas, acrescido do auxílio-transporte e do valor dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, para uma estimativa de 6 (seis) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE** discriminada a seguir: 03.01.01 da natureza 3.3.90.39.00.



BOTUPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU
BOTUCATU



Item	Especificação	(A) Quant	(B) Vigência do contrato	(C) Bolsa Auxílio	(D) Aux. Transp (mensal)	(E) Contribuição	(F) Valor Total Mensal Ax(C+D+E)	(G) Valor Global Anual BxF
1	Nível Médio	3	12	R\$ 570,00	R\$ 60,00	R\$ 43,80	R\$ 2.021,40	R\$ 24.256,80
2	Nível Superior	3	12	R\$ 690,00	R\$ 60,00	R\$ 43,80	R\$ 2.381,40	R\$ 28.576,80
		6					R\$ 4.402,80	R\$ 52.833,60

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Botucatu, 03 de junho de 2024.

DocuSigned by:

Walner Clayton Rodrigues

65B8E3217B1447A

carimbo e assinatura

DocuSigned by:

Marcelo Paschoal

775AD4C7678A466

carimbo e assinatura

Testemunhas

Danilo Donizeti de Oliveira

30FDS240AEF24C8

Nome: Danilo Donizeti de Oliveira

CPF: 28830488860

DocuSigned by:

Simone Estreque Pires Nicolan

FD0620A555CE4E7

Nome: Simone Pires

CPF: 11650404840